

Termo de Referência

O Postalis – Instituto de Previdência Complementar, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 00.627.638/0001-57, sediado no Setor Comercial Norte, Quadra 05, Bloco A, nº 050, Brasília Shopping – Ala Sul – Sala 401, Brasília-DF, CEP 70.715-900, denominada neste documento como "CONTRATANTE", em conformidade com a sua Política de Contratação e do Manual de Contratação, vem, por meio deste, informar sobre a abertura de Procedimento de Contratação de Serviços, da seguinte forma:

Procedimento: PPA n.º 133/2025. Data de abertura: 30/10/2025.

Data de recebimento de propostas: 09/11/2025.

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM O OBJETIVO DE ESTABELECER CONDIÇÕES E PREMISSAS PARA AQUISIÇÃO DE CINCO SWITCHES DE REDE

1. Do objeto



Aquisição de switches de rede, sendo 2 (dois) switches para core/datacenter e 3 (três) switches de acesso, destinados à modernização e ampliação da infraestrutura de rede da instituição, em conformidade com as especificações técnicas do projeto. Os equipamentos deverão incluir todas as licenças necessárias, transceivers (GBICs) e garantia de, no mínimo, 3 (três) anos, conforme detalhado.

| Item | Descrição | Und de Medida | Qtde |
|------|---|------------------|------|
| 1 | Switch Core / Datacenter | un | 2 |
| | Transceiver SFP+ 10GBase-SR | un | 26 |
| | Transceiver SFP+ 10GBase-T | un | 2 |
| | Transceiver SFP+ 1GBase-T | un | 2 |
| | Cabo Direct Attach QSFP28 100Gb | un | 2 |
| | Serviços de garantia e suporte do fabricante por 3 anos | un | 2 |
| | Serviços de instalação e configuração | un | 2 |
| 2 | Switch Acesso | un | 3 |
| | Transceiver SFP+ 10GBase-SR | un | 6 |
| | Serviços de garantia e suporte do fabricante por 3 anos | un | 2 |
| 3 | Transceiver H3C SFP+ 10GBase-SR | un | 20 |

O julgamento do presente termo será realizado por Item, de modo que a aquisição dos switches de core/datacenter, switches de acesso e demais itens será avaliada individualmente. Essa forma de julgamento garante maior transparência e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, em conformidade com as especificações técnicas apresentadas.

Os preços deverão ser apresentados <u>de forma individualizada</u> para cada Item da tabela acima, abrangendo separadamente cada transceiver, cada cabo, cada equipamento, cada período de garantia e cada serviço de instalação exigido



2. Justificativa

A aquisição dos switches visa atender à crescente demanda por desempenho, segurança e escalabilidade da rede corporativa. O modelo especificado para core/datacenter oferece alta capacidade de comutação, suporte a redes de alta velocidade (10/25/40/100 GbE) e recursos avançados de gerenciamento, sendo adequado para ambientes de data center. Já os switches de acesso contam com 48 portas RJ-45 de 1 GbE e 4 portas de uplink SFP+ de 10 GbE, garantindo conectividade eficiente aos usuários finais e integração de alto desempenho com a camada de distribuição e core.

3. Especificações Técnicas Mínimas

ITEM 1 - SWITCH CORE / DATACENTER

Os equipamentos ofertados deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Portas:

- 48 portas 25GE SFP28
- 6 portas 100GE QSFP28
- Capacidade de comutação: ≥ 2 Tbps
- Taxa de encaminhamento: ≥ 1500 Mpps
- Arquitetura: Comutação de camada 2 e 3

Protocolos suportados:

- STP/RSTP/MSTP
- VLAN, QinQ
- OSPF, BGP
- VXLAN, EVPN, DCBx e iSCSI

Gerenciamento:

- SNMP v1/v2/v3
- CLI, Web, SSH, Telnet
- Suporte a Netconf/YANG

Redundância e confiabilidade:

- Fontes redundantes e hot-swappable
- Alimentação bivolt 100~240V AC, 50/60Hz
- Trilhos do mesmo fabricante
- Ventiladores redundantes

Montagem:

Rack 1U padrão 19"



Licenciamento:

 O equipamento deve ser entregue com todas as licenças necessárias para pleno funcionamento, incluindo funcionalidades de camada 3, VXLAN, EVPN, licenciamento para portas de 100G, gerenciamento e segurança.

Módulos ópticos (GBICs):

- Devem ser fornecidos todos os GBICs compatíveis com as portas do equipamento, conforme especificado:
 - 26 (vinte e seis) transceivers ópticos originais do fabricante do switch, padrão 10GBase-SR SFP+, para conexão uplink com os switches de acesso existentes no ambiente;
 - 2 (dois) padrão 1000BASE-T (RJ45) originais do fabricante do switch, para conexão das dos links de comunicação com o site de contingência, garantindo conectividade estável e compatível com a infraestrutura existente.
 - 2 (dois) padrão 10GBASE-T (RJ45) originais do fabricante do switch, para conexão das dos links de comunicação com o site de contingência, garantindo conectividade estável e compatível com a infraestrutura existente.
 - 2 (dois) cabos Direct Attach (DAC) de 100 Gb originais do fabricante do switch, com conectores QSFP28 e comprimento de 1 metro, destinados à interconexão direta para o empilhamento dos switches, garantindo desempenho de alta largura de banda e baixa latência na comunicação entre os equipamentos. Caso a tecnologia de empilhamento adotada pelo fabricante não utilize este mesmo tipo de conexão, a contratada deverá fornecer todos os cabos, transceivers e acessórios necessários para que os switches possam ser empilhados e operem como um único equipamento lógico. Essa exigência visa garantir as vantagens do empilhamento, como a administração centralizada, a simplificação operacional e a possibilidade de manutenção individual dos switches da pilha sem interrupção completa dos serviços.

Garantia mínima: Os switches deverão possuir garantia prestada diretamente pelo Fabricante do equipamento, pelo período mínimo de 3 (três) anos, com atendimento remoto integral 24x7 para abertura de chamados e atendimento presencial no próximo dia útil (Next Business Day - NBD) para substituição de peças e resolução de falhas de hardware.

Instalação: A instalação deverá ser realizada diretamente pelo fabricante, contemplando, planejamento, montagem em rack, conexões elétricas e ópticas, configuração inicial, empilhamento/cluster, políticas de segurança e demais parâmetros necessários ao correto funcionamento, conforme planejamento prévio.

ITEM 2 – SWITCH ACESSO



Os equipamentos ofertados deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Portas:

- 48 portas 1GbE RJ-45
- 6 portas 10GbE SFP+
- Capacidade de comutação: ≥ 216 Gbps
- Taxa de encaminhamento: ≥ 161 Mpps
- Arquitetura: Comutação de camada 2 e 3

Protocolos suportados:

- STP/RSTP/MSTP
- VLAN, QinQ
- OSPF, BGP

Gerenciamento:

- SNMP v1/v2/v3
- CLI, Web, SSH, Telnet
- Suporte a Netconf

Redundância e confiabilidade:

- Fonte de alimentação bivolt 100~240V AC, 50/60Hz
- Trilhos do mesmo fabricante
- Ventiladores redundantes

Montagem:

Rack 1U padrão 19"

Licenciamento:

 O equipamento deve ser entregue com todas as licenças necessárias para pleno funcionamento, incluindo funcionalidades de camada 3, licenciamento para portas de 10G, gerenciamento e segurança.

Módulos ópticos (GBICs):

- Devem ser fornecidos todos os GBICs compatíveis com as portas do equipamento, conforme especificado:
 - 6 (seis) transceivers ópticos originais do fabricante do switch, padrão 10GBase-SR SFP+, para conexão uplink com os switches de acesso existentes no ambiente;

Garantia mínima: Os switches deverão possuir garantia prestada diretamente pelo Fabricante do equipamento, pelo período mínimo de 3 (três) anos, com atendimento remoto em horário comercial 8x5 para abertura de chamados e atendimento presencial no próximo dia útil (Next Business Day - NBD) para substituição de peças e resolução de falhas de hardware.

ITEM 3 – TRANSCEIVERS H3C



20 (vinte) transceivers ópticos originais H3C (SFP-XG-SX-MM850), padrão 10GBASE-SR SFP+, para conexão uplink com os switches de acesso existentes no ambiente.

4. Das condições para a Prestação dos Serviços

É elegível a participar do procedimento qualquer empresa especializada nos serviços discriminados no objeto da contratação, desde que preencha as condições de credenciamento constantes no presente Termo de Referência.

A empresa deverá considerar para proposição do trabalho e entrega do produto sólida capacidade técnica dos prepostos/funcionários envolvidos na execução dos trabalhos.

Não poderão participar as empresas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os Correios e/ou com o **CONTRATANTE**, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.

4.1. Do direito às informações geradas

No que tange às prestações resultantes do presente termo de referência, registra-se que o **CONTRATANTE** poderá auditar as atividades da empresa, de modo a verificar se a execução dos serviços contratados segue conforme a melhor técnica e segundo as normas legais. Dessa forma, considerando o envio da proposta, essa estará de acordo com a prerrogativa do Instituto na verificação de suas informações.

4.2. Da Lei Anticorrupção

Tendo em vista o estabelecido na Lei n° 12.846/13 e nas demais legislações aplicáveis, a empresa deve declarar, perante o **CONTRATANTE**, em seu nome, bem como de suas afiliadas, acionistas, funcionários e/ou eventuais subcontratados, que cumprem e fazem cumprir as normas aplicáveis em relação à prevenção de atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei n.º 12.846/13, na medida em que:

- a) Mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas;
- b) Conferem pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais com que venham a se relacionar, previamente ao início de qualquer relação com o CONTRATANTE;
- c) Abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à





- administração pública, nacional e estrangeira, em seus interesses ou para seus benefícios, direto ou indireto, exclusivo ou não;
- d) Comprometem-se a, caso tenham conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE**, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias;
- e) É devido às Partes verificar o cumprimento das disposições contidas nestas Cláusulas, cujo descumprimento, ensejará justo motivo para a rescisão do presente Contrato pela Parte prejudicada; e
- f) Compromete-se a observar os princípios morais e éticos que devem reger todas as relações, a respeitar os valores fundamentais que pautam a missão do CONTRATANTE, por parte dos seus empregados alocados na execução deste certame.

4.3. Das Obrigações para não adoção de práticas de trabalho ilegal:

- a) a CONTRATADA se compromete a n\u00e3o adotar pr\u00e1ticas de trabalho an\u00e1logo ao escravo e trabalho ilegal de crian\u00e7as e adolescentes no cumprimento do presente Contrato;
- b) a CONTRATADA se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19.12.2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho;
- c) a CONTRATADA se compromete a não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22h00 às 05h00;
- d) a **CONTRATADA** não poderá promover, no recrutamento e na contratação de sua força de trabalho, qualquer discriminação, seja em virtude de raça, cor, idade, estado civil, orientação sexual e de posição ideológica e/ou religiosa, ou, por qualquer outro motivo, sob pena de extinção do contrato, independentemente das penalidades que lhe forem aplicáveis;
- e) as PARTES devem coibir qualquer atitude de discriminação por raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação sindical ou política, não devendo permitir e sempre combatendo comportamento sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo, explorador, e a utilização de



punição corporal, coerção psicológica, física ou abuso verbal em relação aos trabalhadores.

4.4. Das obrigações para proteção e preservação do meio ambiente

A **CONTRATADA** se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

4.5. Das obrigações da LGPD

No tratamento de dados de caráter pessoal, que implique em coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, a **CONTRATADA** se compromete, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), a:

- a) Cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais decorrentes da presente Proposta, naquilo que for aplicável;
- b) Tratar os dados de caráter pessoal a que tenha acesso, em razão da prestação dos serviços, com a exclusiva finalidade de prestar os serviços, objeto desta Proposta, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta, salvo novo consentimento dado pelo titular do dado, mediante nova requisição expressa da Firma de Auditoria Independente contratada neste sentido;
- Não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, obrigação legal ou determinação judicial;
- d) Manter em absoluto sigilo todos os dados de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término da prestação dos serviços;
- e) Não reter quaisquer Dados Pessoais do CONTRATANTE por um período



superior ao necessário para a execução dos serviços e/ou para o cumprimento das suas obrigações nos termos da presente Proposta, comprometendo-se, salvo disposição legal específica, a guardá-los pelo período máximo de 02 (dois) anos.

4.6. Do código de conduta e ética e do programa de integridade do Postalis

O Contratado deverá conhecer, respeitar e cumprir o Código de Ética e o Programa de Integridade do Postalis, instrumentos que serão parte integrante do Contrato a ser celebrado e que estão disponíveis no sítio digital do Postalis, conforme links abaixo:

<u>Código de Ética</u> <u>Programa de Integridade</u>

4.7. Do faturamento e pagamento

Os contratos e faturas devem ter seus vencimentos programados para o dia 10 de cada mês, com o objetivo de unificar os pagamentos do Instituto. Caso não seja possível cumprir essa programação, poderão ser considerados, alternativamente, os dias 20 e 30 de cada mês.

As notas fiscais e boletos devem ser emitidos e encaminhados ao Postalis até o primeiro dia útil do mês de pagamento, considerando que seus vencimentos estarão programados para o dia 10 desse mesmo mês.

Os envios serão realizados para o endereço eletrônico pagamentos@postalis.com.br.

5. Da apresentação das propostas

5.1 Das propostas comercial e técnica

A proposta deverá ser elaborada em arquivo com o logo da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, ser datada e assinada pelo representante legal do proponente ou pelo procurador, juntando—se à procuração, bem como observando os seguintes requisitos adicionais:

- a) a proposta deverá contemplar o preço do serviço, impostos, contribuições sociais
 e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- b) todos os impostos e contribuições sociais decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Previdenciária, Trabalhista e Comercial, incidentes sobre a prestação dos serviços, correrão por conta da



empresa CONTRATADA;

- c) a responsabilidade pela retenção e recolhimento dos impostos e contribuições sociais será do CONTRATANTE;
- d) a contratação dos serviços será efetuada conforme procedimentos estabelecidos na Política de Contratação e do Manual de Contratação do **CONTRATANTE**;
- e) as propostas serão analisadas pela Gerência de Tecnologia da Informação e pela Gerência Administrativa;
- f) Os contratos celebrados pelo Postalis terão vigência devidamente definida no respectivo instrumento, podendo ser renovado por igual período, enquanto houver a necessidade do serviço prestado ou fornecimento do bem, desde que não ultrapassem o prazo máximo de 4 (quatro) anos.

5.1.1. A proposta comercial deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Apresentação rigorosa de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência, redigida com clareza, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa;
- b) Inclusão do Nome / Razão Social, endereço, C.N.P.J., endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail e site) da proponente, bem como o nome do(s) representante(s) legal(is);
- c) Apresentação dos valores a serem cobrados pela prestação dos serviços constantes na Proposta Técnica em moeda corrente nacional, em algarismos, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- d) Condições de pagamentos;
- e) Informação de que todos os impostos e contribuições sociais decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Previdenciária, Trabalhista e Empresarial, incidentes sobre a prestação dos serviços, correrão por conta da empresa CONTRATADA;
- f) Prazo de validade da proposta.

5.1.2. A proposta técnica deverá conter os seguintes elementos:

- a) Descrição dos serviços a serem prestados, que atendam o objeto do presente termo;
- b) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo serviço, de mesma natureza ao objeto deste Termo de Referência, tenha sido prestado pela proponente de forma



satisfatória;

- c) Inclusão de todos os custos e despesas necessárias à plena execução dos serviços, inclusive transportes, hotéis, refeições, impostos e custos indiretos;
- d) Informação sobre as condições de pagamento...
- e) Menção de que os preços serão fixos, irreajustáveis e conterão todos os encargos tributários e demais despesas até a sua aceitação.

5.1.3. Da apresentação das Propostas

Os interessados deverão encaminhar a digitalização das propostas comercial e técnica aos cuidados da Gerência Administrativa:

- a) E-mail coordenacao.contratos@postalis.com.br;
- b) Assunto: Processo Padrão de Compra ou Contratação, nº. 133/2025.

O prazo final para recebimento das propostas será no dia 09/11/2025, até às 18h.

6. Do processo de habilitação

Concluído o processo de seleção, a Gerência Administrativa do Postalis solicitará ao fornecedor ou prestador de serviços escolhido a apresentação dos seguintes documentos para habilitação e cadastro:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documento oficial com foto do representante da empresa (RG/CPF/CNH), ou de procurador constituído para a contratação, com procuração assinada pelo representante legal da empresa;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, nos termos dos Arts. 1.134 e 1.135 do Código Civil;
- e) Os documentos elaborados em outro país deverão ser apostilados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado. Quando não houver documento equivalente no país de origem, o proponente deverá emitir declaração em papel timbrado, assinado por seu representante legal, de não equivalência;
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do





Ministério da Fazenda (C.N.P.J.);

- g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- h) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal e Certidão negativa de Débito quanto à Dívida Ativa da União);
- i) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- j) Certidão de regularidade de débito junto a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- k) Comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social –
 INSS mediante a apresentação da C.N.D. Certidão Negativa de Débito ou
 C.P.D. E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- m) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (redação nova de acordo com a Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011). O interessado requererá CNDT nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (http://www.csjt.jus.br) e dos Tribunais Regionais do Trabalho na internet, as quais manterão, permanentemente, hiperlink de acesso ao sistema de expedição;
- n) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- o) Documentação contábil do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- p) Declaração do proponente em papel timbrado e assinado por seu representante legal de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº. 9.584/99);



- q) Declaração elaborada em arquivo com a logo da empresa e subscrita pelo representante legal do proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com os Correios, Administração Pública e/ou o CONTRATANTE;
- r) Comprovação de aptidão para o fornecimento, compatível com o objeto do procedimento. A comprovação de fornecimento será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo aceita comprovação de qualquer quantitativo de fornecimento;
- s) Declaração em papel timbrado e subscrito por representante legal, por parte da proponente, de que não efetuará a subcontratação dos serviços a terceiros;
- t) Declaração em papel timbrado e subscrito por representante legal da proponente, de que inexiste conflito de interesse na contratação, que possa influenciar de maneira imprópria as obrigações e responsabilidades de eventual contratação;
- u) Termo de Ciência e Declaração de Ausência de Parentesco;
- v) Comprovante de Dados Bancários;
- w) Preenchimento do questionário de Duo Diligence;
- x) Declaração de Ausência de Conflito de Interesses.

Caso não conste previsão expressa nas certidões, o prazo de validade considerado será de 90 (noventa) dias.

7. Condições de entrega

- Prazo máximo de entrega: até 30 dias corridos após assinatura do contrato.
- Local de entrega: Postalis SCN Quadra 5 Bloco A Torre Sul Sala 401 Brasília Shopping.
- O fornecedor deverá realizar a entrega com nota fiscal, termo de garantia e documentação técnica.

8. Critérios de aceitação

Deverão ser observados os seguintes itens para aceitação dos produtos:

- Conformidade com as especificações técnicas.
- Equipamento novo, lacrado e com garantia.
- Manual técnico e documentação completa.
- Teste de funcionamento realizado pela equipe técnica da instituição.
- Verificação da presença de todas as licenças e módulos ópticos.

9. Obrigações da Contratada



POSTALIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Setor Comercial Norte Quadra 5 Bloco A Torre Sul – Sala 401 Brasília Shopping 70715-900 - Brasília – DF 0800 879 0300 3003-3669

- Garantir suporte técnico durante o período de garantia.
- Substituição de equipamentos defeituosos dentro do prazo acordado.
- Disponibilizar canal de atendimento para dúvidas e suporte.

10. Esclarecimentos Finais

Dúvidas técnicas sobre itens deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail: coordenacao.contratos@postalis.com.br até o dia 08/11/2025, às 17h.

Por fim, é importante ressaltar que o recebimento das propostas, as negociações preliminares, a análise e a solicitação de procedimentos do presente processo, bem como a homologação dos resultados, não implicam na obrigatoriedade de celebração do contrato. A decisão de contratar ocorrerá de acordo com o critério de conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**.